DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.664 / ANO XV / 16 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 12, 13 E 14 DE AGOSTO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.08.14 18:55:39 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....1
- PORTARIAS....2
- LICITAÇÕES....4
- CONTRATOS....10
- RECURSOS HUMANOS....10
- SMMA....11
- DIVERSOS....11

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG....13
- FASPG....14

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....15

LEIS

L E I Nº 1 4. 7 1 6, de 09/08/2023

Institui o "Dia do Nutricionista e do Técnico em Nutrição", no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24/07/2023, a partir do Projeto de Lei nº 123/2023, de autoria do Vereador Professor Careca, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º Fica instituído o "Dia do Nutricionista e do Técnico em Nutrição" no âmbito do Município de Ponta Grossa, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de agosto.

Parágrafo único – A data comemorativa ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Ponta Grossa.

Art.2º Em comemoração à data alusiva instituída por esta Lei, o Poder Público, em parceria com a sociedade civil organizada, poderá organizar e executar ações e eventos objetivando homenagear os referidos profissionais da área de segurança alimentar, enaltecendo suas atribuições em prol de toda a coletividade.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 7 2 0, de 09/08/2023

Promove alterações na Lei nº 7.203, de 05/06/2003, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24/07/2023, a partir do Projeto de Lei nº 184/2023, de autoria do Vereador Paulo Balansin, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º A Lei nº 7.203, de 05 de junho de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - A rede pública de saúde do Município fica obrigada a incluir, entre seus exames de rotina, o exame de colpocitologia oncócita (câncer de colo uterino), de mamografia bilateral de rastreamento do câncer de mama e ultrassonografia mamária, destinado às usuárias dos serviços públicos de saúde e às servidoras públicas municipais, que já tenham atingido a puberdade, independentemente da idade. ***(NR)***

§ 1º - Os exames de que trata o caput deste artigo deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias, contados da data da consulta em que foram solicitados.

§ 2º - Fica garantida a realização de consulta de retorno para apresentação dos resultados dos exames realizados nos termos desta Lei.

..."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 7 1 7, de 09/08/2023

Dispõe sobre a realização de Feiras de Trocas no Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24/07/2023, a partir do Projeto de Lei nº 131/2023, de autoria do Vereador Dr. Zeca, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º O Poder Executivo Municipal promoverá a realização de Feiras de Trocas no Município de Ponta Grossa, com o objetivo de fomentar a economia solidária, a sustentabilidade e o consumo consciente, nos ermos desta Lei.

Art.2º As Feiras de Trocas poderão ser realizadas em locais públicos ou privados, desde que autorizados pelos órgãos competentes.

Art.3º As Feiras de Trocas serão organizadas por grupos ou associações de consumidores, em parceria com o Poder Público Municipal.

Art.4º O Poder Público Municipal incentivará a realização das Feiras de Trocas por meio da divulgação e incentivo à participação dos munícipes.

Art.5º Os participantes das Feiras de Trocas deverão respeitar as regras estabelecidas pelos organizadores, tais como:

I. Somente serão aceitos produtos em bom estado de conservação;
II. Não serão permitidos produtos de origem ilegal ou ilícita;
III. Os participantes não poderão comercializar os produtos, apenas trocá-los;
IV. A organização da Feira de Trocas poderá definir a quantidade máxima de produtos a serem trocados por cada participante.

Art.6º A responsabilidade sobre a qualidade e eventuais defeitos nos produtos trocados nas Feiras de Trocas será unicamente dos participantes, sem qualquer ônus ao Poder Executivo Municipal.

Art.7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

D E C R E T O Nº 2 2. 1 6 6, de 11/08/2023

Divulga relação dos candidatos aprovados no XXV Exame Supletivo - I Etapa 2023, da Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), pelo Centro Municipal Professora Helena Kolody - Educação de Jovens e Adultos - CEHELENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da divulgação dos aprovados no XXV Exame Supletivo, I Etapa 2023, referente à Fase I do Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos, conforme o contido no protocolo SEI 043569/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica divulgada a relação dos **Candidatos APROVADOS** no XXV Exame Supletivo, I Etapa 2023, da Fase I do Ensino Fundamental, realizado dia 30/06/2023, conforme normas já estabelecidas no Edital nº 01/2023, do Centro Municipal Professora Helena Kolody - Educação de Jovens e Adultos/CEHELENA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO Nº 22.166/2023

CANDIDATOS APROVADOS XXV EXAME SUPLETIVO

FASE I EJA – I ETAPA 2023

FASE I DO ENSINO FUNDAMENTAL (1.º AO 5.º ANO)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1. ALEX RODRIGUES	10/08/1979	6,1
2. CARLA MAINARDES	25/07/1993	6,8
3. BIANCA PEREIRA FERREIRA	13/03/2004	AUSENTE
4. JENNIFER CAROLINE SANTOS SCHNEIDER	14/01/1995	AUSENTE
5. JOANA DOS SANTOS AFONSO	14/11/1958	AUSENTE
6. KARIME DA SILVA FERREIRA	02/02/1978	AUSENTE
7. LILIAN ANTUNES TEIXEIRA	06/02/1986	AUSENTE
8. LUCIANO SPASIUK	24/12/1977	6,0
9. LUIZ FERNANDO SANTOS PEREIRA	26/01/1998	AUSENTE
10. MARLI APARECIDA DOS SANTOS	12/03/1976	AUSENTE
11. MARA DO ROCIO RIBEIRO DA ROCHA	10/01/1971	AUSENTE
12. NEIVA MARIA DOS SANTOS	08/08/1962	AUSENTE
13. OILSON SILVA DOS SANTOS	28/10/1990	5,9
14. REINALDO FRANCISCO PAVOSKI	14/05/1993	AUSENTE
15. ROSA KONOPASKI	22/04/1955	AUSENTE
16. ROSENILDA GRISOSKI	17/12/1984	5,6
17. TACIANA DO ROCIO PERINOTTI	26/02/1977	AUSENTE
18. TATIANE DE FATIMA MACHADO	28/07/1982	AUSENTE
19. VIVIANE INOCENCIA DA SILVA	27/09/1985	AUSENTE
20. WESLEY VINICIUS DA SILVA	17/09/1991	AUSENTE

D E C R E T O Nº 2 2. 1 7 0, de 14/08/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 069573/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. O Decreto nº. 18.298/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-B. ALEXANDRE BORSATO, fica transferido do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 17, código CC 17/35, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, remuneração equivalente a 80% do subsídio do Secretário Municipal, código SC80/5, a partir da data de publicação deste Decreto, mantida a lotação na Procuradoria Geral do Município. ***(AC)***

Parágrafo único - Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código SC 80/5, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete, nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, bem como responder pelo Assessoramento as atividades de Licitações, Compras e Contratos da Fundação Municipal de Saúde bem como aquelas que forem delegadas pelo titular da Procuradoria Geral do Município." ***(NR)***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 1 7 1, de 14/08/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 075373/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR LUIZ FABIANO CAMARGO BARBOSA**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 17	CC 17/61	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 1 7 3, de 14/08/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 075478/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **MARILEI DE FÁTIMA FERREIRA GONÇALVES** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSORA DE GABINETE	CC 16	CC16/93	Secretaria Municipal de Educação.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão		

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código CC 16/93, estava anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Cultura com a denominação de Diretor de Captação.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 1 7 2, de 14/08/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, e Lei nº 14.110/2021, tendo em vista o Decreto nº. 21.236/2022, e o contido no protocolado SEI 075478/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. O Decreto nº. 21.236/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A. SYLVANA DE CASSIA VIANNA ZANON, fica transferida do emprego de provimento em comissão, CC 16, código CC 16/93, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 17, código, CC 17/35, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data de publicação deste Decreto. ***(AC)***

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código CC 17/35, estava anteriormente vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. As competências da Assessora de Gabinete nomeada na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta." ***(NR)***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A S

P O R T A R I A Nº 2 3. 0 5 2 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 029962/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 09/08/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 1º de julho de 2023, o pagamento do Adicional por Desempenho da função de Motorista de Ambulância, ao servidor JOSÉ ANTONIO MALKUT DA SILVA, matrícula n° 19508, lotado na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 11/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 11/08/2023, às 18:11, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3581833** e o código CRC **1EDFAEDE**.

PORTARIA Nº 23.053/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 15520/2019, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 065816/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 09/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a Unidade de Gestão e Compliance – UGC, da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, composta pelos seguintes membros:

SAIURI ISHIKURA – MAT. 21371
ADELIANE MORO CONKE SKRZECKOWSKI – MAT.21360
SÔNIA LUIZA DA SILVA VIEIRA – MAT. 17224
DORIS GRAZIELE HANESCH PINHEIRO DA MOTA – MAT. 29256

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADAS** as Portarias 18.517/2019, 20.209/2021, 21.419/2022 e 22.567/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 11/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 11/08/2023, às 18:11, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3582445** e o código CRC **73E066AB**.

PORTARIA Nº 23.054/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 12.269/2015, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 070948/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/08/23,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR, a partir de 1° de agosto de 2023, o pagamento da gratificação da função de Coordenação Pedagógica de 15%, da servidora **GISELE DE FÁTIMA ROSAS COSTA**, Professora, matrícula 13683 e 16927, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, **CONCEDER**, a partir da mesma data, o pagamento da gratificação de 20%, referente a função de Direção da Escola Municipal Prefeito José Hoffmann.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 11/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 11/08/2023, às 18:11, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3587968** e o código CRC **02C9A38C**.

PORTARIA Nº 23.055/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 59 da Lei 12.269/15, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 069893/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de julho de 2023**,** o pagamento da gratificação de 32%, referente a função de Assessoramento Pedagógico, à servidora **LUCIMARA APARECIDA MOLETA GROKOVISKI,** matrícula 13201, Professora, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 11/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 11/08/2023, às 18:11, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3587702** e o código CRC **EA0A3975**.

PORTARIA Nº 23.056/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 067049/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR Banca Avaliadora do Edital 009/2023 – Concurso de Música Sertaneja, da Secretaria Municipal de Cultura, composta pelos seguintes membros:

RUBENS ROSA – RG. 7.70X.XXX-X
ANDRÉ NEVES – RG. 10.86X.XXX-X
WILLIAM HEGENBERG – RG. 9.29X.XXX-X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 11/08/2023, às 18:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 11/08/2023, às 18:11, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3587929** e o código CRC **E3147866**.

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

Mercado da Família

PREGÃO: 135/2023 **PREGOEIRO: : Claudete Rosane de Quadros**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	EAN	GRAMATURA	PARECER
1	*EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA*	*Chá Mate natural 250g*	CAPIMAR			APROVADO
2	*EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA*	*Chá Mate natural 40g (folhas e talos)*	CAPIMAR	7897478100188	40g	APROVADO
3	*VEM COMERCIO ATACADISTA*	*Chá Mate natural 40g (folhas)*	MATE LEAO	7891098000040	25 saches/40g	APROVADO
4	*PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA*	*Compota de pêssego*	NEUMANN	7896040900119	450g	APROVADO
5	*ALIMENTOS ATALAIA LTDA*	*Fermento biológico*	ATALAIA	7898002570699	10g	APROVADO
6	*ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA*	*Lentilha*	RD	7896271000367	500g	APROVADO
7	*COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI*	*Macarrão penne*	FLORIANI			APROVADO
8	*ALTA COMERCIAL EIRELI - ME*	*Macarrão penne*	JÓIA		500g	APROVADO
10	*ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA*	*Sagu*	RD	7896271000473	500g	APROVADO
11	*COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI*	*Sal refinado*	BELIA FLOR			REPROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:
LOTE 11: EMPRESA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI. MOTIVO: SAL MOÍDO E NÃO REFINADO

Valquiria Grochovski - CPF: 077.123.459-70

PONTA GROSSA, 11 DE AGOSTO DE 2023

Comissão de Recebimento PROMEF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: **436026/23**
ORIGEM: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**
INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, PLENO DISTRIBUIDORA LTDA**
PROCURADOR: **PAULO ROBERTO COELHO**
ASSUNTO: **REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993**
DESPACHO: **839/23**

1. Trata-se de Representação da Lei nº 8.666/93, com pedido de medida cautelar, apresentada por Pleno Distribuidora Ltda. em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2023 promovido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, que tem por objeto a aquisição de tela interativa educacional móvel visando a inovação tecnológica para as unidades educacionais da Rede Municipal de ensino, com valor máximo de R$ 5.539.111,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e onze reais), no sistema de registro de preços e julgamento pelo menor preço por item.

A autuação dos presentes se deu em 29/06/2023, às 14h25min e a abertura da sessão pública de lances estava designada para às 9h do dia 30/06/2023.

Em síntese, apontou a Representante possível imprecisão na definição do objeto, em afronta ao art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002.

Detalhou que, de acordo com o termo de referência, *"deverá possuir câmera conectada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com resolução FullHD, lente com ângulo mínimo de 120°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato MP4 com duração de 100 minutos"*, mas que, no entanto, não haveria informação acerca da forma de conexão, se por USB, HDMI, Wireless, Bluetooth, VGA, DVI ou IR, por exemplo, e que a depender da conexão escolhida, há significativa variação de custo, tornando-se, portanto, inviável a formalização de proposta.

Indicou que há previsão que *"o PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades"*, mas que, *"no entanto, não é descrita sequer uma funcionalidade deste quadro branco inteligente"* o que tornaria obscura a oferta de proposta, *"haja vista que a Administração Pública*

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR/ MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.VLWW

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

não deixou claro quais seriam estas funcionalidades e, por conseguinte, qual seriam os critérios para atendimento do seu interesse".

Por fim, alegou ausência de informação na cláusula que indica que o equipamento deve *"permitir a adaptação para melhor ergonomia (regulagem de altura)*, uma vez que não há menção de um parâmetro, como por exemplo, altura mínima e/ou máxima exigida.

Pugnou pela concessão de medida cautelar para o fim de suspender o procedimento licitatório, até o julgamento de mérito da presente representação.

No mérito, requereu a procedência do feito, para determinar a retificação do termo de referência, corrigindo as irregularidades apontadas.

2. Previamente à deliberação acerca da admissibilidade da Representação e da medida cautelar pleiteada, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que proceda a **imediata intimação** do Município de Ponta Grossa, na pessoal de seu atual gestor, via contato telefônico e e-mail com certificação nos autos, para que, no prazo **improrrogável de 5 (cinco) dias**, estabelecido pelo artigo 404 do Regimento Interno[1], manifeste-se acerca das irregularidades apontadas, sob pena de apreciação da medida cautelar pleiteada, independentemente de sua prévia oitiva, nos termos do art. 282, §1º, do Regimento Interno[2]. Na mesma ocasião, deverá **apresentar cópia integral do procedimento licitatório de Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2023, informando o atual estágio do certame**.

3. Publique-se.

[1] Art. 404. Se o órgão colegiado ou o Relator entender que antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.
[2] Art. 282. A representação prevista na Lei n° 8.666/1993 será autuada, distribuída e encaminhada ao Conselheiro Relator, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 125, IV, da Lei Complementar n° 113/2005. (Redação dada pela Resolução n° 58/2016)

§ 1º Caso comporte decisão cautelar a mesma será proferida com urgência pelo Conselheiro Relator, produzindo efeitos imediatamente, sendo submetida à deliberação do Plenário na sessão subsequente, independentemente de inclusão em pauta. (Redação dada pela Resolução n° 58/2016)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR/ MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.VLWW

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Tribunal de Contas, 30 de junho de 2023.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR/ MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.VLWW

30/06/2023, 17:44 Zimbra

Zimbra **gabinete@pontagrossa.pr.gov.br**

INTIMAÇÃO URGENTE - TCE/PR - PROCESSO Nº. 436026/23 - Despacho nº. 839/23 – GCIZL

De : Email tcecartorio <tcecartorio@tce.pr.gov.br> sex., 30 de jun. de 2023 17:24
Assunto : INTIMAÇÃO URGENTE - TCE/PR - PROCESSO Nº. 436026/23 - Despacho nº. 839/23 – GCIZL 2 anexos
Para : gabinete@pontagrossa.pr.gov.br, prefeitaelizabeth@pontagrossa.pr.gov.br, Gustavo Schemim da Matta <gusdamatta@gmail.com>, aureliodias200@gmail.com

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Em cumprimento ao Despacho n.º 839/23 – GCIZL, relativo ao Processo n.º 436026/23 fica **INTIMADO o MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA;** nos termos do referido Despacho que abaixo seguem:

> ***"... para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, estabelecido pelo artigo 404 do Regimento Interno1 , manifeste-se acerca das irregularidades apontadas, sob pena de apreciação da medida cautelar pleiteada, independentemente de sua prévia oitiva, nos termos do art. 282, §1º, do Regimento Interno2 . Na mesma ocasião, deverá apresentar cópia integral do procedimento licitatório de Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2023, informando o atual estágio do certame."***

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal e-Contas-Paraná, acessível no site do Tribunal e com o uso do certificado digital, no seguinte caminho:

1. **Inserir o certificado digital**
2. **Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br**
3. **Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda**
4. **Clicar no ícone Acessar processo eletrônico.**

Assim sendo, encaminho-lhe cópia da referida decisão para conhecimento e imediato cumprimento, assim como para **MANIFESTAÇÃO EXCLUSIVAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO**,, nos termos e prazos do referido Despacho.

Favor confirmar o recebimento da presente intimação.

Cordialmente,

30/06/2023, 17:44 Zimbra

DIRETORIA DE PROTOCOLO
MARCEL EDUARDO CUNICO BACH
Técnico de Controle
tcepcartorio@tce.pr.gov.br
41.3350-1881

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora de Salete s/n
Centro Cívico Curitiba PR CEP: 80.530-910
41.3350-1616

Despacho 839.23-GCIZL.pdf
448 KB

https://correio.pontagrossa.pr.gov.br:7443/h/printmessage?id=65175&tz=America/Araguaina 2/2

E-mail (3453192) SEI SEI061027/2023 / pg. 5

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Gabinete da Prefeita

Ao (À)

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral
Secretaria Municipal de Educação

Segue para conhecimento e providências.

Atentar-se ao prazo.

30 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **EDGAR HAMPF**, **Chefe de Gabinete**, em 30/06/2023, às 17:34, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3453199** e o código CRC **C6A9765B**.

Cota do Processo 3453199 SEI SEI061027/2023 / pg. 6

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Controladoria Geral do Município

Ao (À)

Secretaria Municipal de Educação
Subcontroladoria Administrativa

À Secretaria para providenciar a juntada dos documentos exigidos pelo TCE/PR.

À Subcontroladoria Administrativa para cadastro do processo do TCE/PR, de modo a permitir regular acompanhamento do mesmo.

Att,

03 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO JARONSKI**, **Controlador Geral do Município**, em 03/07/2023, às 09:49, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3454424** e o código CRC **6721409B**.

Cota do Processo 3454424 SEI SEI061027/2023 / pg. 7

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Educação

Ao (À)

Assessoria Jurídica

Para anexar informações pertinentes ao objeto.

03 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2023, às 11:13, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3455224** e o código CRC **E715EC89**.

Cota do Processo 3455224 SEI SEI061027/2023 / pg. 8

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Assessoria Jurídica

Ao (À)

Secretaria Municipal de Educação

A Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação informa que o Pregão Eletrônico nº 42/2023, foi objeto de impugnação ao edital de licitação pela empresa Pleno Distribuidora Ltda, a qual gerou o processo administrativo SEI 058894/2023 e as razões são as mesmas apresentadas perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo nº 436026/23.

Os questionamentos técnicos apresentados administrativamente pela empresa impugnante no SEI supracitado, foram devidamente respondidos pelo Analista de Suporte, Sr. André Luiz Pilarski, os quais seguem transcritos abaixo para fundamentar a resposta ao Órgão de Controle Externo.

a) **Deverá possuir câmera conectada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com resolução FullHD, lente com ângulo mínimo de 120º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato MP4 com duração de 100 minutos;**

Resposta:

Com relação a câmera estar integrada à tela, já foi respondido em questionamentos anteriores que poderá ser integrada à tela ou então com câmera avulsa.

Sobre a forma de conexão, nos equipamentos conhecidos na fase de estudo, as conexões se deram de forma integrada (o que não exige informar a forma de conexão) ou então via USB, que é padrão para esse perfil de equipamentos, portanto será aceito de ambas as formas. O posicionamento da câmera é bastante óbvio ser frontal, no entanto, para que não restem dúvidas sobre os itens discutidos, **solicito alteração do item**.

De: - Deverá possuir câmera conectada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com resolução FullHD, lente com ângulo mínimo de 120º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato MP4 com duração de 100 minutos;

Para: - Deverá possuir câmera conectada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com resolução FullHD, lente com ângulo mínimo de 120º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato MP4 com duração de 100 minutos. A câmera poderá ser integrada à tela ou então câmera avulsa através de conexão USB ou HDMI. A câmera deverá ser posicionada na área frontal da tela;

b) **O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades;**

Resposta:

A funcionalidade Quadro Branco se mostrou bastante comum e básica no padrão de telas estudado, portanto não vemos necessidade de especificar, até porque na maioria dos descritivos técnicos não constam todas essas especificações. Cabe aqui ressaltar que a funcionalidade de

Cota do Processo 3456926 SEI SEI061027/2023 / pg. 9

quadro branco refere-se a uma área onde os usuários podem escrever, desenhar ou fazer anotações digitais usando uma caneta digital. Essa funcionalidade simula a experiência de um quadro branco físico, permitindo que os usuários interajam com a tela de forma intuitiva, sendo o que é o mínimo que se espera dos produtos que serão entregues. Além disso, terão as funcionalidades dos softwares que serão utilizados que possibilitam outras ações.

c) **Permitir a adaptação para a melhor ergonomia (regulagem de altura) nos ambientes que serão instalados os equipamentos;**

Resposta: Essa questão também foi padrão e bastante comum no perfil de equipamento estudado, portanto não exigimos maiores especificações uma vez que se fosse necessário algum posicionamento muito fora do comum seria exigido. Para elucidar a questão, é necessário que o equipamento seja adequado para o uso em escolas de ensino fundamental, em salas de aula padrão, sem qualquer tipo de inclinação e dentro das normas vigentes.

Em relação a apresentação de cópia integral do procedimento licitatório do Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2023, informamos que está disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, podendo ser acessado através do link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2023&tipoLicitacao=6&licitacao=56

Informamos ainda, que na atualidade o certame licitatório encontra-se suspenso, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3.630, de 24,25 e 26 de junho de 2023.

Atenciosamente,

03 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BERNARDI BERGER**, **Diretor Financeiro do FUNDEB**, em 03/07/2023, às 16:36, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3456926** e o código CRC **D8D03D19**.

Cota do Processo 3456926 SEI SEI061027/2023 / pg. 10

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.630 / ANO XV / 18 PÁGINAS PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 24, 25 E 26 DE JUNHO DE 2023

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87 Digitally signed by Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87 Date: 2023.06.27 16:13:15 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- LICITAÇÕES 1
- CONTRATOS 5
- RECURSOS HUMANOS 5
- SMMA 8
- DIVERSOS 9

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
- FMSPG 17
- FASPG 17

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 151/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 10h00m do dia 07 de julho de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para Aquisição eventual de óleos, lubrificantes e insumos uso dos veículos, caminhões e maquinários desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Valor Máximo: R$ 166.150,61(cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horario das 12h00min ás 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349, ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 23 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

TÔNIA MANSANI DE MIRA
Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Presidente da Fundação Educacional de Ponta Grossa

CELSO AUGUSTO SANT'ANA
Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

TATYANA DENISE BELO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO
Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

CLÁUDIO GROKOVISKI
Secretário Municipal da Fazenda

HENRIQUE PALERMO DO VALE
Secretário Municipal da Infraestrutura e Planejamento

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH
Secretário Municipal de Esportes

PAULO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

ANDRÉ LUÍS PITELA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
2º Aviso de Suspensão de Licitação

O **Município de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do Pregão, na forma eletrônica nº 42/2023**, que se realizaria no dia 30 de junho de 2023 , às 09h00; através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) para **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de tela interativa educacional móvel visando a inovação tecnológica para as unidades educacionais da Rede Municipal de ensino. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 , ramal 1003 ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/

Ponta Grossa, 23/06/2023.

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

PONTA GROSSA SERVIÇOS PÚBLICOS 200 ANOS

2º RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Referente ao **Pregão Eletrônico n. 38/2023** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de Uniformes

EMPRESA: M TESTA COMERCÇÃO ME – CNPJ: 23.829.339/0001-09

Amostra recebida em 02/06/2023

LOTE	MATERIAL	AMOSTRA
2	CAÇA UEDOIN - Descrição Geral: Calça legging modelo skinny, Cor Azul Marinho ou Azul Noite - Tecido malha suplex com alto campensolo e com elastano macieto skinny encorpado, que não fica transparente Cós alto duplo largo (de 13 a14 cm). O fechamento interno (gancho, entre pernas, botoes e etc) deverão ser em moquim preto, Costura reta e fechamento interno (gancho, entre pernas, etc) com fechamento em máquina galonetta duas agulhas. Costura arrepontos, principalmente entre pernas/Modelagem de chiteri (meia/medias - Bordado: Logo da Secretaria Prefeitura Municipal de Ponta Grossa / Serviços Públicos na perna direita, nas cores branco e azul claro conforme modelo.	REPROVADA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL
5	CHAPÉU BFO PESCADOR COM PROTETOR DE NECA- DESTACÁVEIS(Descrição Geral: Cor Azul Marinho ou Azul Noite - Tecido: Sarja 100% Algodão (N° 4.5 ou 6), Tecido de material, leve, de secagem rápida com baixa condutividade térmica,Abas largas com costuras, para proteção solar evita otorgamento Ajuste da Presilha ou fita: tipo tirante para prender ao dedo) - Com Sola removível de aproximadamente 25 cm presas no chapéu - Bordado: Logo da mesma: quatro botões de presilho da cor do chapéu - Com cordão com gargante - Com Pano - No cor Azul Marinho ou Azul Noite, Tamanho único para adulto/Bordado: Frente, logo Secretaria Serviços Públicos	REPROVADA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL

Rua Franco Ortiz, 638 Oficinha Jorge Lacerda Ponta Grossa - PR CEP: 84040-330 Tel.: (42) 3220 1918

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Educação

Ao (À)

Gabinete da Prefeita
Controladoria Geral do Município
Procuradoria Geral do Município

Segue a manifestação da Secretaria Municipal de Educação no movimento 3456926.

03 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2023, às 16:44, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3456979** e o código CRC **80CA41F3**.

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Gabinete da Prefeita

Ao (À)

Secretaria Municipal de Educação

Conforme determinado na decisão proferida pelo TCE, favor tomar as medidas cabíveis a fim de: "apresentar cópia integral do procedimento licitatório de Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2023, informando o atual estágio do certame."

03 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **ENYA GABRIELLE FERIGOTTI DA LUZ**, **Diretora Executiva**, em 03/07/2023, às 21:19, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3457219** e o código CRC **E93CD37F**.

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Educação

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Para atender a cota 3457219 considerando que as informações pertinentes são de competência deste DECOM. Após enviar ao Gabinete da Prefeita.

04 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES**, **Secretária Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 09:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3457797** e o código CRC **3D9DC07E**.

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Gabinete do Procurador Geral

Ao (À)

Secretaria Municipal de Educação

Ciente.

Já houve contribuição da Procuradoria de Licitações com relação a esclarecimentos necessários realizados no Processo SEI 061346/2023.

Att.

10 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 10/07/2023, às 12:54, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3480543** e o código CRC **D126EB6C**.

Subcontroladoria Administrativa

Ao (À)

Gabinete da Prefeita

Resposta encaminhada ao TCE/PR através do SEI 61346/2023.

10 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CESAR SOUZA LARA**, **Subcontrolador Administrativo**, em 10/07/2023, às 13:26, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3480826** e o código CRC **BD78688C**.

Cota do Processo 3480826 SEI SEI061027/2023 / pg. 16

Secretaria Municipal de Educação

Ao (À)

Assessoria Jurídica

Para conhecer cotas de mov. 3480543 e 3480826.

10 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES**, **Secretária Municipal de Educação**, em 10/07/2023, às 13:58, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3481142** e o código CRC **0360E5C3**.

Cota do Processo 3481142 SEI SEI061027/2023 / pg. 17

Assessoria Jurídica

Ao (À)

Secretaria Municipal de Educação

A Assessoria Jurídica da SME informa que está ciente em relação às cotas de movimentos 3480543/3480826.

Considerando que o objeto da presente demanda administrativa já foi devidamente respondido ao TCE/PR, recomendamos que a mesma seja concluída nesta pasta.

Atenciosamente,

17 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BERNARDI BERGER**, **Diretor Financeiro do FUNDEB**, em 17/07/2023, às 10:53, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3503430** e o código CRC **9B33CB5B**.

Cota do Processo 3503430 SEI SEI061027/2023 / pg. 18

Secretaria Municipal de Educação

Ao (À)

@destinatarios_quebra_linha@

Concluir processo de acordo com a cota retro.

18 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES**, **Secretária Municipal de Educação**, em 18/07/2023, às 11:01, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3508226** e o código CRC **1D625AF4**.

Cota do Processo 3508226 SEI SEI061027/2023 / pg. 19

Departamento de Compras e Contratos

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Para ciência e conclusão

18 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DE FREITAS**, **Assistente de Administração II**, em 18/07/2023, às 16:53, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3510813** e o código CRC **DD488C09**.

Cota do Processo 3510813 SEI SEI061027/2023 / pg. 20

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

Procuradoria de Licitações e Contratos

Para informar se o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, manifestou algum Parecer sobre o andamento/situação desta licitação, pregão n.42/2023.

Solicito instrução em relação a reabertura ou não da mesma .

At.te

07 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**, **Assistente de Administração II**, em 07/08/2023, às 14:21, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3570166** e o código CRC **718D5D9D**.

Cota do Processo -instrução (3570166) SEI SEI061027/2023 / pg. 21

Procuradoria de Licitações e Contratos

Ao (À)

CGM,

Solicito os préstimos deste departamento para informar se houve alguma decisão do TCU no sentido de interromper o certame 042/2023, em sendo negativa a resposta solicito que seja informado à SME para que possa dar continuidade neste.

At.te

09 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 10/08/2023, às 18:35, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3579949** e o código CRC **73941AA1**.

Cota do Processo 3579949 SEI SEI061027/2023 / pg. 22

Controladoria Geral do Município

Ao (À)

Subcontroladoria Administrativa

Solicita-se seja verificada a informação pedida na cota retro.

Att,

11 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO JARONSKI**, **Controlador Geral do Município**, em 11/08/2023, às 08:57, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3588408** e o código CRC **5CD6E37B**.

Cota do Processo 3588408 SEI SEI061027/2023 / pg. 23

Subcontroladoria Administrativa

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Segue abaixo movimento processo no TCE;

Objetivando evitar eventual atuação desnecessária do TCE/PR, foi encaminhado os autos à Diretoria de Protocolo, para que a representante, Pleno Distribuidora Ltda, seja intimada (nos termos regimentais) a esclarecer, em 05 (cinco) dias, se ainda possui interesse no processamento desta Representação (e sob qual aspecto). Eventual silêncio será interpretado como desinteresse da representante, ensejando o não recebimento desta Representação (sem custo à peticionária)

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO Nº 654/23 Certifico que o prazo do Ofício nº 952/23 expirou em 10/08/2023, sem apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos até a presente data.

Considerando que nao houve manisfestação da representante, certamente o proximo despacho, será pelo arquivamento do processo e a liberação para continuidade da licitação.

11 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CESAR SOUZA LARA**, **Subcontrolador Administrativo**, em 11/08/2023, às 11:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3589521** e o código CRC **8042AA2F**.

Cota do Processo 3589521 SEI SEI061027/2023 / pg. 24

Procuradoria de Licitações e Contratos

Ao (À)

DECOM,

Segue com as informações, para prosseguimento do certame.

At.te

11 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 11/08/2023, às 12:16, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3589677** e o código CRC **B802A07B**.

Cota do Processo 3589677 SEI SEI061027/2023 / pg. 25

Departamento de Compras e Contratos

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Para andamento, conforme orientações PGM

11 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DE FREITAS**, **Assistente de Administração II**, em 11/08/2023, às 12:58, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3590001** e o código CRC **0507D1FA**.

Cota do Processo 3590001 SEI SEI061027/2023 / pg. 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 103 / 2023

DATA: 10/08/2023 **PROTOCOLO:** 50005 / 2023 **PROCESSO:** 393

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SOCIEDADE ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS DE AMPARO AOS NECESSITADOS
CNPJ: 80.241.144/0001-79 **Insc. Estadual:**
Endereço: SANTOS DUMONT, 646
Bairro: CENTRO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.010-360
Telefone:

OBJETO

Elaboração do Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e a Sociedade Espirita Francisco de Assis de Amparo aos necessitados, nos termos do artigo 35 VI da Lei nº 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 31, caput da Lei Federal 13.019/2014.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
20007082410043220033504300 00	1100	SUBVENÇÕES SOCIAIS
20007082410043220044504200 00	1100	AUXÍLIOS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVÇ	1.000	R$ 28.000,000	R$ 28.000,00
						Total:	**28.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 30. VI da Lei 13.019/2014, conforme parecer jurídico 1422/2023

TATYANA DENISE BELO
Secretária Mun. da Fam. e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Aviso de Suspensão de Licitação

O **Município de Ponta Grossa/PR** informa a suspensão do **Pregão, na forma eletrônica nº 182/2023**, que se realizaria no dia **18 de agosto de 2023** , às 09h00, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) para **Aquisição de prancha para o transporte de maquinário pesado. O bem será utilizado para o transporte de máquinas pertencentes à Patrulha agrícola, utilizadas em operações de plantio e na conservação de estradas rurais**. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 14/08/2023.

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
DEPARTAMENTO DE _____

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

OBJETO: O objeto deste pregão é escolha da proposta mais vantajosa para medalhas.

	Empresa Participante	Data de entrega das Amostras
1	Comercial Agatha de Artesanato	11/08/2023

Lote 06	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Medalha dourada, fundida em ZAMAC, redonda, com 7cm de diâmetro, espessura mínima de 3 mm, pesando um máximo de 100 gr e sobre a qual, deverá vir a bandeira de Ponta Grossa, delimitada dentro do diâmetro. Esta bandeira deverá parecer estar tremulando, ficando com suas laterais inferior e superior, arredondadas, em onda, dentro do diâmetro. No lado superior desta medalha, ficará um espaço no círculo, onde será escrito (SMESP), em azul, da cor da bandeira e acompanhando o movimento tremular da bandeira. No lado inferior desta medalha, ficará um espaço no círculo, onde será escrito, (Prefeitura de) na cor da medalha e abaixo desta, em letras maiúsculas, (PONTA GROSSA), em azul, da cor da bandeira. Ambas as linhas ou palavras, acompanharão o movimento tremular, em onda, da bandeira. A bandeira em referência é a bandeira do município de Ponta Grossa e a sua faixa central será pintada com a cor azul turquesa. O verso da medalha deverá trazer um círculo, de mesmo tamanho da face, descontando-se uma borda de 2 mm de espessura, com 1 mm de altura, liso, para fixação de etiqueta. A medalha deverá ser suspensa pela fita, por uma alça vazada, com largura interna semelhante à largura da fita e possuir em toda a sua borda, espessura de aproximadamente 3 mm, fazendo parte da medalha. – A fita deverá ter 70 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, na cor azul turquesa, seguido da logomarca da secretaria de esportes. A fita conterá apenas duas inscrições ora descritas, em cada lado, devidamente distribuídas no espaço. - A união das pontas da fita deverá utilizar um espaço de 2 cm de cada ponta, com cola específica para este fim, não devendo a logomarca ficar prejudicadas na sua distribuição espacial. **(Anexo 2)**	Und	O produto **atende** o contido no edital de licitação, conforme descrição do objeto ao lado		---------

Ponta Grossa, 11 de agosto de 2023.

Carlos Henrique Pedroso
Nome
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

OBJETO: O objeto deste pregão é escolha da proposta mais vantajosa para troféus.

	Empresa Participante	Data de entrega das Amostras
1	Fenix do Brasil Sports LTDA	11/08/2023

Lote 01	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Troféu de aproximadamente 108 cm, base preta em polímero octogonal com 26 cm de largura e 10 cm de altura, com uma estatueta fixa, quatro colunas douradas com frisos retorcidos, uma base fina com quatro águias nos cantos, um cone e taça dourada com 32 cm a partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. **(Anexo 3)**	Und	O produto **atende** o contido no edital de licitação, conforme descrição do objeto ao lado		--------
Lote 02	**Produto**	**Unidade**	**Status**		**Motivo de reprovação**
			Aprovado	**Reprovado**	
Item 1	Troféu de aproximadamente 102cm, base preta em polímero octogonal com 26 cm de largura e 10 cm de altura, com uma estatueta fixa, quatro colunas douradas com frisos retorcidos, uma base fina com quatro águias nos cantos, um cone e taça dourada com 32 cm a partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. **(Anexo 3)**	Und	O produto **atende** o contido no edital de licitação, conforme descrição do objeto ao lado		----------
Lote 03	**Produto**	**Unidade**	**Status**		**Motivo de reprovação**
			Aprovado	**Reprovado**	
Item 1	Troféu de aproximadamente 97cm, base preta em polímero octogonal com 26 cm de largura e 10 cm de altura, com uma estatueta fixa, quatro colunas douradas com frisos retorcidos, uma base fina com quatro águias nos cantos, um cone e taça dourada com 32 cm a partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. **(Anexo 3)**	Und	O produto **atende** o contido no edital de licitação, conforme descrição do objeto ao lado		----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000

Lote 04	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Troféu de aproximadamente 90 cm, base preta em polímero octogonal com 26 cm de largura e 10 cm de altura, com uma estatueta fixa, quatro colunas douradas com frisos retorcidos, uma base fina com quatro águias nos cantos, um cone e taça dourada com 32 cm a partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. **(Anexo 3)**	Und	O produto **atende** o contido no edital de licitação, conforme descrição do objeto ao lado		----------

Lote 05	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Troféu dourado, em polímero metalizado, com aproximadamente 330 mm de altura, base oitavada, com lado frontal entre 60 mm e 65 mm de largura, por 53 a 57 mm de altura. - Base contendo entre 07 e 08 cm de altura, entre 07 e 08 cm de largura na parte superior e entre 9,5 e 10,5 cm de largura na parte inferior. - Haste sobre a base, em metal, com aproximadamente 25 cm de altura total, no formato de uma asa alada. A largura máxima na parte superior será de aproximadamente 12 cm e na parte inferior, onde está fixada sobre a base, largura próxima a 5 cm. A espessura desta haste de metal deverá ser de aproximadamente 2 mm. A haste de metal deverá estar fixada sobre a base, com um parafuso, devendo esta haste ter um pedaço dobrado, para que possa ser fixada na base. - Na parte superior da haste de metal, deverá haver um círculo, estilizando uma coroa de louros, sobre a qual haverá a aposição de uma etiqueta com a logomarca da secretaria de esportes. Este círculo deverá ter um diâmetro na sua parte interna de aproximadamente 80 mm. O diâmetro externo deste círculo, estilizando uma coroa de louros, não deverá ser superior a 100 mm. - **ETIQUETAS** – todas deverão ser no seguinte tipo de papel – adesivo branco comum 0,10 micra, semi brilho, ecosolvente, para aplicação em superfícies planas e lisas. - **Etiqueta superior do troféu** - a etiqueta circular, contendo 78 mm de diâmetro, deverá conter a logomarca da SMESP, com fundo branco, além de um círculo de 3 mm, na cor azul, limitando a etiqueta para o seu final. - **Etiqueta base do troféu** – etiqueta retangular, contendo 78mm de altura e 70 mm de largura, contendo a logomarca da competição, conforme encaminhado, no maior tamanho possível na sua largura. Esta logomarca ficará na parte superior da etiqueta. Na parte inferior, a modalidade esportiva, o sexo e a categoria, em duas linhas, conforme exemplo em anexo (etiqueta inferior). A palavra que define a modalidade deverá ser escrita na fonte **OPEN SANS EXTRA BOLD DO SISTEMA WINDOWS, MAIÚSCULAS,** em negrito, **tamanho 9.** A expressão sexo e grupo, deverá ser escrita na fonte **OPEN SANS EXTRA BOLD DO SISTEMA WINDOWS, MAIÚSCULA,** em negrito, **tamanho 8.** Todas as etiquetas, conterão uma marca d'água, com transparência que proporcione visibilidade do desenho, conforme modelos em anexo, como plano de fundo, representando a modalidade esportiva a que se destinam. **(Anexo 1)**	Und	O produto **atende** o contido no edital de licitação, conforme descrição do objeto ao lado		

Ponta Grossa, 11 de agosto de 2023.

Carlos Henrique Pedroso
Nome
Assinatura

Coordenação Geral - Secretaria Municipal de Esportes

Ao (À)

EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR

Ssegue com as analises em anexo

11 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE PEDROSO**, **Profissional de Educação Física**, em 11/08/2023, às 17:35, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3592607** e o código CRC **1BF407B5**.

Cota do Processo 3592607 SEI SEI061024/2023 / pg. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 191/2023

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00m do dia 28 de agosto de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), Pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa especializada na execução de serviços de alimentação (coffee break e lanches), para reuniões, solenidades, treinamentos e eventos internos e externos promovidos pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social - SMFDS. Valor Máximo: R$ 91.795,50(noventa e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/ portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 11 de agosto de 2023

TATYANA DENISE BELO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 103 / 2023

DATA: 10/08/2023 **PROTOCOLO:** 50005 / 2023 **PROCESSO:** 393

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SOCIEDADE ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS DE AMPARO AOS NECESSITADOS
CNPJ: 80.241.144/0001-79 **Insc. Estadual:**
Endereço: SANTOS DUMONT, 646
Bairro: CENTRO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.010-360
Telefone:

OBJETO

Elaboração do Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e a Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos necessitados, nos termos do artigo 35 VI da Lei nº 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 31, caput da Lei Federal 13.019/2014.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
20007082410043220033504300 00	1100	SUBVENÇÕES SOCIAIS
20007082410043220044504200 00	1100	AUXÍLIOS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVÇ	1.000	R$ 28.000,000	R$ 28.000,00
						Total:	**28.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 30. VI da Lei 13.019/2014, conforme parecer jurídico 1422/2023

TATYANA DENISE BELO
Secretária Mun. da Fam. e Desenvolvimento Social

CONTRATOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 420/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 150 dias, de 07/07/2023 a 04/12/2023, convalidando-se a data de 07/07/2023 e o prazo de vigência, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 05/10/2023 a 03/03/2024.

CONTRATO Nº333/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
OBJETO e VALOR:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	126980	(CATMAT) DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE Composição do Kit: 01 Spark Z 2.0; 01 Coldre Spark Polímero; 01 Coldre Cartucho Polímero; 06 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados – 6m; 01 Bateria blindada BZ 2.0; 01 Carregador de bateria CZ 2.0; 01 Alvo; 01 Maleta em Polímero; 01 Pendrive com Manual do Usuário	UND	80.000	R$ 10.025,690	R$ 802.055,20
1	2	126981	(CATMAT) DATAKIT SLIM SPARK Z2.0	UND	1.000	R$ 3.288,830	R$ 3.288,83
1	3	126982	(CATMAT) CARTUCHO DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS 6M	UND	35.000	R$ 284,960	R$ 9.973,60
1	4	126982	(CATMAT) CARTUCHO DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS 8M	UND	35.000	R$ 332,700	R$ 11.644,50
1	5	126983	(CATMAT) CARTUCHO DE LANÇAMENTO DE DARDOS TREINAMENTO	UND	40.000	R$ 237,410	R$ 9.496,40
1	6	126984	(CATMAT) ALVO PARA TREINAMENTO (TUBO COM 10 UNIDADES)	KIT	20.000	R$ 237,410	R$ 4.748,20
						Total:	**841.206,73**

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 065/2023

CONTRATO Nº372/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA
OBJETO: construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 1 - em terreno localizado à Rua Celmira Bento Macedo, s/n, Jardim Esplanada, Bairro Boa Vista [S 25° 3' 22.6" W 50° 10' 18.6"]
VALOR: R$ 4.036.051,65 (quatro milhões trinta e seis mil e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO: execução 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, vigência 330 (trezentos e trinta) dias corridos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Concorrência nº 021/2022

CONTRATO Nº375/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ALISON ANDREI DE OLIVEIRA ROSA
OBJETO: prestação de serviço de apresentação artística de espetáculo teatral de palhaçaria
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 096/2023

RECURSOS HUMANOS

27º Edital dos Servidores Classificados para firmar Acordo/PDV

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal 14.209/2022, convoca os servidores municipais para firmar acordo/PDV em 16/08/2023.
O interessado deverá comparecer ao DRH/SMARH, 1º andar no paço municipal, na data e horário agendado, para assinar o Pedido de Demissão com adesão ao PDV/Anexo V e o Contrato de Adesão ao PDV/Anexo VI, a partir do pedido de demissão, o servidor não retornará ao trabalho e iniciam-se os procedimentos para o desligamento do servidor do quadro de pessoal desta municipalidade.
A entrega dos EPIs ou ferramentas de trabalho de propriedade do empregador será ao setor competente de cada Secretária/Fundação até 15/08/2023.

Classifi-cação	Matrícula/Nome	Emprego Público	Lotação	Protocolo de inscrição	Acordo p/ 16/08/2023 Horários
670º	7.840 Roseli de Fatima Rodrigues	Professor 20 h.	PMPG/SME	82.102/22	08:00 h
671º	13.680, 16.399 Giovana Clausen Justus	Professor 20 h.	PMPG/SME	82.131/22	08:00 h
672º	15.298 Neusa Maria Spinardi de Oliveira	Servente Escolar	PMPG/SME	82.517/22	08:10 h
673º	23.875 Irl Sadoski Pires	Servente Escolar	PMPG/SME	82.445/22	08:10 h
674º	12.774 Valacir de Jesus Aires	Zelador	FASPG	82.537/22	08:20 h
675º	9.996, 19.963 Vanessa Aparecida Zambrzycki	Professor 20 h.	PMPG/SME	82.711/22	08:20 h
676º	5.951, 16.783 Márcia Ap. Jansen Xavier de Barros	Professor 20 h.	PMPG/SME	82.723/22	08:30 h
677º	10.914 Harry Mass	Op. Vaca Mecânica	FASPG	82.982/22	08:30 h
678º	13.665, 16.372 Clarice Subtil	Professor 20 h.	PMPG/SME	83.089/22	08:40 h
679º	13.663, 16.806 Célia Regina Pul	Professor 20 h.	PMPG/SME	83.122/22	08:40 h
680º	200.626 Ana Cleri Prique	Aux. Enfermagem	FMS	83.594/22	08:50 h
681º	22.086 Lúcia Deczka Dutra Barbosa	Aux. Saúde Bucal	FMS	71.800/22	08:50 h
682º	16.039 Fatima Maria Doria Jorge	Professor 20 h.	PMPG/SME	84.356/22	09:00 h
683º	18.628 Leodete Moro Conke do Carmo	ACS	FMS	84.378/22	09:00 h
684º	24.302 Josiane Aparecida Siqueira Andrade Gomes	Professor 40 h.	PMPG/SME	84.361/22	09:10 h
685º	201.751 Eloisa Helena Guido Auwarter	Ag. Adm. Platonista	FMS	83.914/22	09:10 h
686º	201.458 Deozelia Luzia do Espirito Santo	Ass. De Adm. I	FMS	84.536/22	09:20 h
687	22.346 Rosmeri de Castro	Professor 40 h.	PMPG/SME	84.619/22	09:20 h
688º	24.382 Adriana Borges Ferreira	Professor 40 h.	PMPG/SME	84.818/22	09:30 h
689º	5.747 Inez Potoski	Ag. Adm. I	PMPG/SMIP	84.867/22	09:40 h
690º	200.812 Emilia Messias de Paula	Aux. Enfermagem	FMS	84.877/22	09:40 h
691º	28.604 Rubiele Gomes	Ass. De Adm. II	PMPG/SMC	84.873/22	09:50 h
692º	28.614 Daniele Correa Mazurek	Zelador	PMPG/SMC	84.848/22	09:50 h
693º	18.114 Ines Kultzak	Servente Escolar	PMPG/SME	85.016/22	10:00 h
694º	12.033, 16.865 Silvia Maria Julek	Professor 20 h.	PMPG/SME	85.035/22	10:00 h
695º	11.641 Luiz Carlos Farias Machado	Trabalhador Braçal	PMPG/SME	78.252/22	10:10 h
696º	10.251 Jorge Luiz Regailo	Trabalhador Braçal	PMPG/SME	83.626/22	10:10 h
697º	23.611 Fabiana Carla Cordeiro da Fonseca	Professor 20 h.	PMPG/SME	85.045/22	10:20 h
698º	13.673, 17.132 Elisangela Chlebosvski Martins	Professor 20 h.	PMPG/SME	84.728/22	10:20 h
699º	201.108 Maria Lucia Antoneli	Aux. Enfermagem	FMS	85.167/22	10:30 h
700º	23.186 Ariane Cristina Walchaki	Professor 40 h	PMPG/SME	85.030/22	10:40 h
701º	14.493 Cleia Maria da Silva	Professor 40 h	PMPG/SME	85.089/22	10:40 h
702º	11.527 Clarice de Fátima Schulmeister	Professor 20 h.	PMPG/SME	85.136/22	10:50 h
703º	201.358 Tereza Rutte Ramos	Aux.Enfermagem	FMS	85.490/22	10:50 h

A entrega da carteira de trabalho será em 16/08/2023, no DRH/SMARH, para baixa do contrato de trabalho e anotações referentes as Empresas/CNPJ da Administração Direta e Indireta que esteve vinculado. Após a realização do ASO/demissional, será a entrega do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e a CTPS.

Ponta Grossa 14 de agosto de 2023.

Cliciane Lúcia Garczarek Torres Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA

O Edital de Convocação Nº090/2023, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 07/08/2023, sendo:

Onde se lê:
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido na Lei 13010/2010 e nos processos protocolados sob n° SEI 046959/2023 e 061010/2022,

Leia-se:
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido na Lei 13345/2018 e nos processos protocolados sob n° SEI 046959/2023 e 061010/2022,

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 10 de agosto de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 092/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido na Lei 13010/2017 e nos processos protocolados sob n° SEI 065474/2023, 059232/2023 e 068722/2023,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego público de Assistente de Administração II a comparecerem no dia 21/08/2023 (Vinte e um de agosto de 2023), às 14 horas, no Departamento de Atendimento o Servidor, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – Térreo, Bairro da Ronda, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Leila Cristina Lapkouski	Assistente de Administração II	56
Paulo Ricardo Arruda	Assistente de Administração II	57
Jose Elias Alves Junior	Assistente de Administração II	58

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência da vaga, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 11 de agosto de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 093/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Assistência Social, nos termos do contido na Lei 13010/2010 e no processo protocolado sob n° SEI 059232/2023

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente Social, a comparecer até o dia 22/08/2023 (Vinte e dois de agosto de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Rafaela de Ramos Cunha	Assistente Social	28º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 14 de agosto de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração Recursos Humanos

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MRM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA com CNPJ sob o n°42.773.008/0001-30 torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) n° 259977 com validade para 07/12/2023 para imunização e controle de pragas urbanas, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, limpeza em prédios e em domicílios e atividades paisagísticas localizado na Rua Afonso Frederico Lange, nº 340, bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MRM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA com CNPJ sob o n°42.773.008/0001-30 torna público que irá REQUERER junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RLA) para imunização e controle de pragas urbanas, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, limpeza em prédios e em domicílios e atividades paisagísticas localizado na Rua Afonso Frederico Lange, nº 340, bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Michele Fabiane Burgate torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Autorização Florestal para Supressão de vegetação de 52 Eucalyptus grandis para uso particular em construção futura e venda, endereço Rua Arichernes Carlos Gobbo nº 90, bairro Neves.

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 47/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 3506/2014
CONSUMIDOR: Célia Gonçalves
FORNECEDOR: DANIEL MORAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - PONTA GROSSA (CONSTRUSONHOS)

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.540,05.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 3 de agosto de 2023

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 48/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 3379/2017
CONSUMIDOR: JOSE DE SALES FERREIRA
FORNECEDOR: VMO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS EIRELI-TOP SORRISO (CAD ANT)

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 3.033,09.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 3 de agosto de 2023

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 49/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 4434/2014
CONSUMIDOR: CAMILA IRENE DA SILVA
FORNECEDOR: ROTH IMÓVEIS

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.511,62.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 3 de agosto de 2023

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 50/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 3642/2014
CONSUMIDOR: CRISTIANE ANDREIA ERDMANN
FORNECEDOR: YOU KNOW IDIOMAS LTDA - ME (DO UP)

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.511,62.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 3 de agosto de 2023

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 51/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 1515/2015
CONSUMIDOR: Jacob Bartolomeu Tomaz de Oliveira
FORNECEDOR: DANIEL MORAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - PONTA GROSSA (CONSTRUSONHOS)

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.511,62.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 3 de agosto de 2023

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

Razões de Veto - Lei nº 14711
Of. n. 3538 / 2023 – GP **Em 09 de agosto de 2023**

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a **Lei Municipal n. 14.711,** apensa ao ofício n. 916/2023 - DPL recebeu **VETO** deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada ilegal, por ofensa ao art. 344, da Lei Estadual n. 13.331/2001.

1. Do texto da lei vetada

De autoria Parlamentar, a lei 14.711 ora vetada tem a seguinte redação:

"Art. 1º - É obrigatória a chipagem de animais da espécie bovina e equina criados na área urbana do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º - A chipagem prevista nesta Lei será realizada pelo departamento de Proteção Animal do Município de Ponta Grossa ou órgão equivalente.

§ 1º - Para a realização da chipagem o tutor deverá recolher uma taxa, cujo valor será definido mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º - Recolhida a taxa, o tutor deverá agendar junto ao Departamento de Proteção Animal a data da chipagem de seu animal.

Art. 3º - O tutor ou proprietário do animal que terá o prazo de 90 (noventa dias), a contar da data da vigência desta Lei, para requerer a realização da chipagem do animal.

Parágrafo único - Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, o tutor ou proprietário do animal ficará sujeito às seguintes penalidades, aplicadas de forma sucessiva:

I. notificação emitida por agente fiscal do órgão municipal responsável, com prazo de 30 (trinta) dias para a regularização;
II. multa de 10 (dez) VR´s (Valores de Referência do Município);
III. apreensão do animal.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, abordando todos os aspectos necessários à sua eficácia.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

2. Das razões de veto

A Lei n. 13.331/2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná, diz:

> Art. 344. Os locais de criação de animais, só serão permitidos na zona rural onde deverão ser implementadas e mantidas as normas constantes deste regulamento e legislação específica, bem como adotar medidas que impeçam a proliferação de vetores e animais reservatórios de doenças infecciosas.
>
> Parágrafo único. A remoção desses locais será obrigatória, no prazo máximo de um ano, quando o local se tornar núcleo de população intensa.

Logo, a proibição de animais na zona urbana tem por objetivo evitar a proliferação de vetores de transmissão de diversas doenças aos seres humanos, aos próprios animais da fauna urbana – como cães e gatos, bem como, impedir o surgimento de reservatórios de doenças infecciosas.

A Lei Estadual é enfática ao proibir os criadouros de animais na zona urbana, a qual fica limitada à zona rural:

> Art. 345. Toda e qualquer instalação destinada à criação, manutenção e reprodução de animais e aves, nela incluída o sistema de armazenagem, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos e líquidos, deve ser construída, mantida e operada em condições sanitárias adequadas, de modo a não causar incômodo à população, devendo ainda observar:
>
> I. estarem localizados em relação as frentes de estradas no mínimo, a uma distância de:
>
> a) 12 (doze) metros de estradas municipais,
> b) 15 (quinze) metros de estradas estaduais;
> c) 55 (cinqüenta e cinco) metros de estradas federais; e
> d) 50 (cinqüenta) metros, em relação as frentes de estradas, exigida apenas em relação às áreas de disposição final dos dejetos.
>
> II. estarem localizados no mínimo, a uma distância de 50 (cinqüenta) metros das divisas de terrenos vizinhos, podendo esta distância ser inferior quando da anuência legal dos vizinhos confrontantes;
>
> III. estarem localizados no mínimo, a uma distância de 50 (cinqüenta) metros em relação a residências, desde que medidas técnicas sejam adotadas visando a redução de odores e de vetores, para tanto se observando a predominância da direção dos ventos 143 na região; tais medidas serão propostas ao órgão ambiental e implantadas após laudo emitido pelo referido órgão;
>
> IV. a sua localização e condições gerais em relação aos corpos hídricos devem ser obedecidas às legislações e normas definidas pelo órgão ambiental competente.

Essas disposições têm caráter eminentemente sanitário, pois, a convivência entre animais de grande porte, como bovinos e equinos, e os seres humanos permite a proliferação de doenças e/ou seu agravamento, decorrentes dos dejetos dos animais. Exatamente por isso são proibidos no contexto das cidades:

> Art. 355. Constituem objetivos básicos das ações de prevenção e controle de zoonoses, da promoção de saúde humana, entre outras:
>
> I. prevenir, reduzir e/ou eliminar a morbidade e a mortalidade humana decorrente dos agravos relacionados as zoonoses prevalentes e incidentes, mediante o emprego de conhecimentos técnicos e científicos e práticas em saúde pública que visem o controle de zoonoses;
> II. prevenir, promover e preservar a saúde da população humana de danos ou agravos causados ou transmitidos por animais direta ou indiretamente;
> ...

Por motivos sanitários, cabe ao Poder Público rejeitar a criação de animais na Zona Urbana e impedir sua proliferação, remetendo os criatórios para a Zona Rural, em obediência à legislação estadual:

> Art. 501. Notificação compulsória ou obrigatória, é a comunicação oficial à autoridade sanitária competente, da ocorrência de casos confirmados ou suspeitos de determinada doença ou agravo, transmissível ou não, no homem ou nos animais.
>
> Parágrafo único. A notificação é necessária quando se tratar de doença no homem ou de doenças de animais passíveis de transmissão ao homem, também chamadas zoonoses, incluindo casos de infecções assintomáticas quando se avaliar procedente.

Dessa forma, em atendimento aos preceitos legais supra expostos, considerando o grave risco de estimulação de criatórios de animais na zona urbana, manifestamente potencializado pela lei ora impugnada é que o veto se impõe.

Considerando que existe sério risco à saúde humana decorrente da criação de animais no meio urbano e que a chipagem dos mesmos para controle desobedece a legislação estadual, já que os mesmos devem ser mantidos na zona rural e afastados, tanto quanto possível, da convivência cotidiana com a população, o presente veto é matéria que se impõe, rogando aos nobres Senhores Vereadores a sua manutenção.

Reafirmo a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador FILIPE CHOCIAI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, nº 950, Bairro Ronda, CEP: 84.051-900, Ponta Grossa – PR -CNPJ 76.175.884/0001-87
Secretaria Municipal da Educação - SME
SME: Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone: 3220-1010 Ramal 3128, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR –
Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos-SME: fone - 3220-1010 Ramal 3011

RESOLUÇÃO Nº 024/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 18.211 de 01/01/2021, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Lei nº 13.135/18 de 10/05/2018-DOM – do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011, do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação nº 001/23 de 17/06/2023 – DOM e nº 001/13-CME/PG de 09/07/2013, e os Pareceres favoráveis, tanto da Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos/SME, sob o número 035/23 de 01/06/2023, quanto do Conselho Municipal de Educação, sob o nº 022/23 de 09/08/2023.

RESOLVE,

Art. 1º. **CREDENCIAR O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA**, situado na Rua Caio dos Santos, nº 200, Residencial Recanto Brasil, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84.046-718, Ponta Grossa–PR, CNPJ 50.644.695/0001-12 (APF), neste município, mantido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para a oferta da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Infantil foi Criado pelo Decreto Municipal nº 21.696 de 03/04/2023, publicado em 07/04/2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. **AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Credenciado no artigo primeiro, com turmas da **Creche – crianças de 01 (um) a 03 (três) anos – Infantil I, II e III e da Pré-Escola – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – Infantil IV e V.**

Art. 4º. **Os prazos dos vencimentos,** em conformidade com as Deliberações do CME/PG nº 001/23 de 17/06/2023 – DOM e nº 001/13-CME/PG de 09/07/2013, para o Credenciamento e para a Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil, são os seguintes:

§1º. **O CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL**, citada no artigo primeiro é pelo **prazo de 05 (cinco) anos**, contando-se a partir do início do ano de 2023, **até o final do ano de 2027.**

§2. **A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** supracitado, com turmas da **Creche para crianças de 01 (um) a 03 (três) anos – Infantil I, II e III e da Pré-Escola para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – Infantil IV e V, em Tempo Integral**, é pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contando-se a partir do início do ano de 2023, **até o final do ano de 2027.**

Art. 5º. A Direção e/ou Responsável Legal pela Instituição de Ensino, supracitada, deverá solicitar a Renovação do Credenciamento e a Renovação da Autorização de Funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias, antes de terminar o último ano letivo dos prazos concedidos, nesta Resolução.

Art. 6º. Caso ocorra a cessação da oferta da Educação Infantil, a Direção e/ou o (a) Responsável Legal pela Instituição de Ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o processo.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

PROFª SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 18.211 de 01/01/2021

Protocolo nº 002/23 de 27/02/2023-SME
S.K CEDE/SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, nº 950, Bairro Ronda, CEP: 84.051-900, Ponta Grossa – PR -CNPJ.76.175.884/0001-87
Secretaria Municipal da Educação - SME
SME: Rua Valério Ronchi, nº 55, Bairro de Uvaranas, Telefone: 3220-1010 Ramal 3128, CEP 84.030-320, Ponta Grossa-PR –
Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos-SME: fone - 3220-1010 Ramal 3011

RESOLUÇÃO Nº 025/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 18.211 de 01/01/2021, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Lei nº 13.135/18 de 10/05/2018-DOM – do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011, do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação nº 001/23 de 17/06/2023 – DOM e nº 001/13-CME/PG de 09/07/2013, e os Pareceres favoráveis, tanto da Coordenação de Estrutura e Dados Estatísticos/SME, sob o número 039/23 de 04/08/2023, quanto do Conselho Municipal de Educação, sob o nº 023/23 de 09/08/2023.

RESOLVE,

Art. 1º. **CREDENCIAR A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CRISTIANE LEVANDOWSKI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ,** situada na Rua Professora Myrtis de Almeida Rosas, nº 191, Jardim Amália II, Bairro Cará-Cará, CEP 84.037-024, Ponta Grossa–PR, no Município de Ponta Grossa-PR, inscrita no CNPJ 51.170.373/0001-41 (APF), neste município, mantida pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Parágrafo Único. A Escola Municipal, supracitada, foi criada pelo Decreto Municipal nº 19.952/22 de 14/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23/02/2023.

Art. 2º. **AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Escola Municipal citada no artigo primeiro, com turmas da **Creche – crianças de 01 (um) a 03 (três) anos – Infantil I, II e III e da Pré-Escola – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – Infantil IV e V.**

Art.3° **AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO do ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, do 1º ao 5º ano**, da Escola Municipal, supracitada, em dois ciclos de Aprendizagem, sendo o 1º CICLO com turmas de 1º, 2º e 3º anos e o 2º CICLO com turmas de 4º e 5º anos, em Tempo Integral.

Art. 4º. **Os prazos dos vencimentos,** em conformidade com as Deliberações do CME/PG nº 001/23 de 17/06/2023 – DOM e nº 001/13-CME/PG de 09/07/2013, para o Credenciamento e para a Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil, são os seguintes:

§1º. **O CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL**, citada no artigo primeiro é pelo **prazo de 05 (cinco) anos**, contando-se a partir do início do ano de 2023, até o final do ano de 2027.

§2. **A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** supracitado, com turmas da **Creche para crianças de 01 (um) a 03 (três) anos – Infantil I, II e III e da Pré-Escola para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – Infantil IV e V, em Tempo Integral**, é pelo prazo de **05 (cinco**) **anos**, contando-se a partir do início do ano de 2023, até o final do ano de 2027.

§3. **A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, do 1º ao 5º ano, em dois ciclos de Aprendizagem, sendo o 1º CICLO com turmas de 1º, 2º e 3º anos e o 2º CICLO com turmas de 4º e 5º anos, em Tempo Integral, com o prazo de vencimento de 05 (cinco) anos,** contando-se a partir do início do ano de 2023, até o final do ano de 2027.

Art. 5º. A Direção e/ou Responsável Legal pela Instituição de Ensino, supracitada, deverá solicitar a Renovação do Credenciamento e a Renovação da Autorização de Funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias, antes de terminar o último ano letivo dos prazos concedidos, nesta Resolução.

Art. 6º. Caso ocorram as cessações das ofertas de ensino, ora autorizadas, a Direção e/ou o (a) Responsável Legal pela Instituição de Ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o processo.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

PROFª SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 18.211 de 01/01/2021

Protocolo nº 003/23 de 27/02/2023-SME
S.K CEDE/SME

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições De Equipamentos De Proteção Individual - EPIS para a Fundação Municipal de Saúde.
de Saúde VALOR: R$ 8.428,99 (oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 14/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições De Equipamentos De Proteção Individual - EPIS para a Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 17.158,85 (dezessete mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 14/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JD ELETRO COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventuais Aquisições De Equipamentos De Proteção Individual - EPIS para a Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 228.572,90 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 14/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LEANDRO DAUDT CONSULIN- ME
OBJETO: Registro de preços para eventuais Aquisições De Equipamentos De Proteção Individual - EPIS para a Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 13.527,20 (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 14/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Registro de preços para eventuais Aquisições De Equipamentos De Proteção Individual - EPIS para a Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 14/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: M. TESTA CONFECCAO
OBJETO: Registro de preços para eventuais Aquisições De Equipamentos De Proteção Individual - EPIS para a Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 78.950,00 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 14/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventuais Aquisições De Equipamentos De Proteção Individual - EPIS para a Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 30.871,95 (trinta mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 14/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventuais Aquisições De Equipamentos De Proteção Individual - EPIS para a Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 75.115,56 (setenta e cinco mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 14/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2023-FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventuais Aquisições De Equipamentos De Proteção Individual - EPIS para a Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 10.756,50 (dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 14/2023.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2022
PREGÃO REALIZADO EM 16/08/2022

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	L J DE MOURA DE LIMA	11/08/2023

2ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

LOTE	ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA	STATUS
01	01	JALECO FEMININO.COR: branca. TAMANHO: PP; P; M; G; GG; EG; EXG.TECIDO: composição em microfibra sarja (100% poliéster), peso de 108 g/ m². MODELO: Comprimento 7/8. Gola em V. Frente e costas com recorte longitudinal. Cinto no centro das costas, embutido nas costuras. Bolsos chapados fixos entre as costuras. Manga longa. Fechamento por meio de botões corozita 20 mm na cor do tecido ou incolor. SERIGRAFIAS: localizadas na manga lateral esquerda e no bolso superior direito. Logos a serem definidas e disponibilizadas pela FMS.	L J de Moura de Lima	Própria	Aprovado
01	02	JALECO UNISSEX ODONTOLOGIA.COR: branca. TAMANHO: PP; P; M; G; GG; EG; EXG. TECIDO: composição em microfibra sarja (100% poliéster), peso de 108 g/ m². MODELO: Comprimento 7/8. GOLA MODELO PADRE. Frente e costas com recorte longitudinal. Cinto no centro das costas,embutido nas costuras. Bolsos chapados fixos entre as costuras. Manga longa, com punho em ribana de malha Fechamento por meio de botões corozita 20 mm na cor dotecido ou incolor. SERIGRAFIAS: localizadas na manga lateral esquerda e nobolso superior direito. Logos a serem definidas e disponibilizadas pela GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA DA FMS	L J de Moura de Lima	Própria	Aprovado
01	03	JALECO MASCULINO.COR: branca. TAMANHO: PP; P; M; G; GG; EG; EXG. TECIDO: composição em microfibra sarja (100% poliéster), peso de 108 g/ m². MODELO: gola em V. Comprimento 7/8. Manga longa. Abertura na parte inferior traseira e cinto na parte posterior.Dois bolsos frontais inferiores e um bolso frontal superior à esquerda Fechamento por meio de botões corozita 20 mm na cor do tecido ou incolor. SERIGRAFIAS: localizadas na manga lateral esquerda e no bolso superior direito. Logos a serem definidas edisponibilizadas pela FMS.	L J de Moura de Lima	Própria	Aprovado

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.

Análise de Amostras- FMS/CTPL 3590751 SEI SEI029084/2023 / pg. 1

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 11/08/2023, às 14:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 11/08/2023, às 14:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3590751** e o código CRC **E3A5E6D4**.

Análise de Amostras- FMS/CTPL 3590751 SEI SEI029084/2023 / pg. 2

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO – 024/2023
PROCESSO Nº 027/2023

Objeto: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; DESENTUPIMENTO E LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO,** realizado em 25/07/2023:

1. DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ 11.048.000/0001-88

Lote I - Dedetização, desinsetização e desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R$) / m²	Valor por aplicação (R$)	Valor total (R$)
01	Prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas. Desinsetização/ desinfestação (formiga, baratas, escorpiões, larvas de mosquitos, incluindo aedes aegypti, marimbondos, pulgas, cupins, piolhos, percevejos, carrapatos, aracnídeos, quilópodes e/ou diplópodes), desalojamento de pombos e morcegos. Desratização (áreas internas). Área total de 21.823,84 m².	4 vezes em cada unidade da FASPG	0,04	872,95	3.491,80
02	Prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas. Desinsetização/ desinfestação (formiga, baratas, escorpiões, larvas de mosquitos, incluindo aedes aegypti, marimbondos, pulgas, cupins, piolhos, percevejos, carrapatos, aracnídeos, quilópodes e/ou diplópodes), desalojamento de pombos e morcegos. Desratização (áreas externas). Área total de 47.952,13 m².	4 vezes em cada unidade da FASPG	0,03	1.438,56	5.754,24
				Valor total máximo estimado para 12 meses	**9.246,04**

Lote II – Limpeza/desinfecção de caixas d'água

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Frequência / ano	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	250 litros	UND	06	02	23,00	276,00
02	310 litros	UND	01	02	26,70	53,40
03	500 litros	UND	17	02	26,50	901,00
04	1.000 litros	UND	20	02	30,70	1.228,00
05	3.000 litros	UND	01	02	40,70	81,40
06	5.000 litros	UND	01	02	51,20	102,40
07	10.000 litros	UND	01	02	70,90	141,80
08	Torre – 65.000 litros	UND	02	02	254,00	1.016,00
					Valor total máximo estimado para 12 meses	**3.800,00**

Total do fornecedor R$ 13.046,04 (treze mil, quarenta e seis reais e quatro centavos).

2. ADRIANA ANTUNES DE MELLO – CNPJ 18.597.494/0001-07

Lote III - Desentupimento, limpeza e destinação final de detritos oriundos de caixa de gordura, caixas de passagem e rede de esgoto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Frequência / ano	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Limpeza e destinação final de detritos oriundos da caixa de gordura	UND	54	02	183,10	19.774,80
02	Limpeza e destinação final de detritos oriundos da caixa de passagem de esgoto	UND	27	02	102,40	5.529,60
03	Desentupimento/ desobstrução de rede de esgoto, com máquina rotativa	METRO	3510 m.	02	28,50	200.070,00
					Valor total máximo estimado para 12 meses	**225.374,40**

Total do fornecedor R$ 225.374,40 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

3. ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP – CNPJ 84.998.921/0001-85

Lote IV - Desentupimento, limpeza e destinação final de detritos oriundos de fossa séptica

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Frequência / ano	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Limpeza e destinação final de detritos oriundos de fossa séptica	UND	10	02	319,99	6.399,80
					Valor total máximo estimado para 12 meses	**6.399,80**

Total do fornecedor R$ 6.399,80 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Total da licitação R$ 244.820,24 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

Ponta Grossa/PR, 11 de agosto de 2023.

ANDRESSA DOS PASSOS
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E DISPENSAD E L I C I T A Ç Ã O N º 5 / 2023

DATA: 14/08/2023 **PROTOCOLO:** 73211 / 2023 **PROCESSO:** 57

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: PROVENCE VEICULOS S/A
CNPJ: 07.681.092/0001-61 **Insc. Estadual:** 9035546496
Endereço: ERNESTO VILELA, 1818
Bairro: NOVA RUSSIA **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.070-000
Telefone:

OBJETO
Serviços de revisão/manutenção obrigatória no veículo oficial, SN PEUGEOUT/EXPERT/MICRO-ÔNIBUS - placas RHO 2A88.

JUSTIFICATIVA
Realização da manutenção veicular em conformidade com os termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2100408244004912003390300000	826	MATERIAL DE CONSUMO
2100408244004912003390390000	826	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	119056	(FASPG) FILTRO ÓLEO MOTOR	UND	1.000	R$ 70,400	R$ 70,40
1	2	127729	(FASPG) KIT DISTRIBUIÇÃO PPE	KIT	1.000	R$ 1.157,570	R$ 1.157,57
1	3	127730	(FASPG) ÓLEO DE MOTOR 0W30	UN	1.000	R$ 330,000	R$ 330,00
1	4	127731	(FASPG) KIT LUBRICAÇÃO VEICULAR	UN	1.000	R$ 51,500	R$ 51,50
1	5	127732	(FASPG) LWB LIMPEZA SISTEMA DE INJEÇÃO	UN	1.000	R$ 50,580	R$ 50,58
1	6	127733	(FASPG) ANTI CHIOS 65ML	UN	1.000	R$ 50,800	R$ 50,80
1	7	127734	(FASPG) LIMPEZA DO CORPO (VEICULAR)	UN	1.000	R$ 35,540	R$ 35,54
1	8	127735	(FASPG) SUPREME FLUSH	UN	1.000	R$ 56,400	R$ 56,40
1	9	127736	(FASPG) OTW TRATAMENTO DE OLEO	UN	1.000	R$ 115,760	R$ 115,76
1	10	127737	(FASPG) DESCONTAMINANTE DE MOTOR	UN	1.000	R$ 61,990	R$ 61,99
1	11	127738	(FASPG) LIMPA FREIO - VEICULAR	UN	1.000	R$ 68,000	R$ 68,00
1	12	127739	(FASPG) GRANADA AR-CONDICIONADO	UN	1.000	R$ 66,920	R$ 66,92
1	13	127740	(FASPG) CRISTALIZAÇÃO DE PARA BRISAS	UN	1.000	R$ 49,800	R$ 49,80
1	14	127741	(FASPG) LOTE FILTROS	UN	1.000	R$ 156,070	R$ 156,07
1	15	127742	(FASPG) CARTUCHO DE FILTRO	UN	1.000	R$ 173,390	R$ 173,39
1	16	127743	(FASPG) ELEMENTO FILTRO	UN	1.000	R$ 111,140	R$ 111,14
1	17	122698	(FASPG) SERVIÇOS MECÂNICOS	SVÇ	1.000	R$ 1.464,000	R$ 1.464,00
						Total:	**4.069,86**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

TATYANA DENISE BELO
Presidente

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E INEXIGIBILIDADE D E L I C I T A Ç Ã O N º 18 / 2023

DATA: 14/08/2023 **PROTOCOLO:** 67168 / 2023 **PROCESSO:** 56

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05 **Insc. Estadual:**
Endereço: URUGUAI, 122
Bairro: CENTRO **Cidade:** ITAJAI - SC **CEP:** 88.302-200
Telefone:

OBJETO
Pagamento de inscrições para o Curso on-line (ao vivo) sobre metodologias nos serviços de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes, nos dias 04 e 05 de setembro, a fim de qualificar e capacitar dos profissionais gestores, coordenadores e equipe técnica dos serviços de acolhimento institucional e familiar referenciados à Alta Complexidade do Departamento de Proteção Social Especial da FASPG. Leonardo de Oliveira Anieski-Ana Paula Ferri -Adriane do Rocio Maximo Kobilarz-Nicelle de Melo Santos Moraes-Thaís Moreira Gonçalves.

JUSTIFICATIVA
Investir em capacitação de profissionais dos órgãos da rede de proteção e garantias de direitos é uma das premissas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Indispensável para a qualidade no atendimento a esse público prioritário, a formação continuada, prevista no plano de trabalho do departamento de Proteção Social Especial, tem sido foco constante no gerenciamento de práticas educativas e formativas.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2100408244004912003390390000	826	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	109844	(FA) INSCRIÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	UND	5.00	350,00	1.750,00
						Total:	**1.750,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

TATYANA DENISE BELO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 12/2023

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 12/2023 (Menor Preço Global), realizada no dia 09 de agosto de 2023 às 09:30 hs, destinado à contratação de empresa habilitada para fornecimento de "MATERIAL DE LIMPEZA", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência;

Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o conseqüente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista a competência deste pregoeiro para adjudicar o objeto do Pregão nº 12/2023 à empresa vencedora do certame, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02;

ADJUDICO o objeto da licitação à:

- Empresa Vencedora: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- CNPJ: 32.111.081/0001-93
- Valor para o Contrato: R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 09 de agosto de 2023.
CHARLES METZGER FERREIRA
Pregoeiro

TERMO de RESULTADO
Pregão Eletrônico nº 12/2023

Decorrido o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023 (Menor Preço Global), em sessão pública realizada no dia 09 de agosto de 2023 às 09:30 hs, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, aponto o RESULTADO nos termos do processo e, em resumo, o seguinte:

OBJETO: O objeto deste pregão é a contratação de empresa habilitada para fornecimento de "MATERIAL DE LIMPEZA", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.

- Empresa Vencedora: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- CNPJ: 32.111.081/0001-93
- Valor para o Contrato: R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 09 de agosto de 2023.
VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO de HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 12/2023

Decorrido o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023 (Menor Preço Global), realizado no dia 09 de agosto de 2023 às 09:30hs, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, HOMOLOGO o resultado nos termos do processo e, em resumo, o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de "MATERIAL DE LIMPEZA", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.

- Empresa Vencedora: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- CNPJ: 32.111.081/0001-93
- Valor para o Contrato: R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 09 de agosto de 2023.
VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa